



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014
CONTRATO Nº. 264/2014 – SEMSA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, pessoa jurídica de direito publico, sediada na Av. Rui Barz'bossa, 337 – Centro, CNPJ: 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, com competência delegada pelo decreto nº 122/14 de 09 de maio de 2.014, brasileira, titular do CPF nº 166.713.092-72, RG nº 4475811 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 84.521.053/0005-71, Localizada na Av. São Sebastiao, nº 1607, Cep: 68.040-040, Bairro: Aldeia, Município de Santarém, neste ato representada pelo Sr. Tadeu Elmano da Cunha Pereira titular do CPF: 338.482.972-72, residente e domiciliado em Santarém - Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2014** e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DA DOTAÇÃO			VALOR		VALOR PARA 2014	
10.303.00042.178.2530.3.3.90.32.00.00.01000000000			R\$255.000,00		R\$50.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
76	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5 MG)/ML	EUROFAR MA	AMPOLA	42.500	R\$ 6,00	R\$ 255.000,00

FONTE DA DOTAÇÃO			VALOR		VALOR PARA 2014	
10.303.00042.178.2531.3.3.90.32.00.00.02290000000			R\$894.089,20		R\$600.000,00	
07	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMP	125.000	R\$ 0,05	R\$ 6.250,00
09	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML GTS	NEOQUIMICA	FRASCO	15.000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
11	DIPIRONA 500 MG/ML	NATULAB	FRASCO/ GOTAS	45.000	R\$ 0,52	R\$ 23.400,00
13	FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	CÁPSULAS	75.000	R\$ 0,16	R\$ 12.000,00
15	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	625.000	R\$ 0,10	R\$ 62.500,00
20	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FRASCO/ GOTAS	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00

Avenida Rui Barbosa, 337, Prainha – CEP: 68.005-080

Tel: (93) 2101-0100 - E-mail: ou licitacaosemsastm@hotmail.com ou cplsemsa.stm@gmail.com 1

Núcleo de Licitações e Contratos - SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

23	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	GLOBO	COMP	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
24	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMP	180.000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
26	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE	HIPOLABOR	FRASCO	6.500	R\$ 2,05	R\$ 13.325,00
31	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
41	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG (6%)SUSPENSÃO ORAL	SOBRAL	FRASCO/ SUSPENSÃO	25.000	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
44	IODETO DE POTÁSSIO 40MG/ML	SOBRAL	FRASCO/ XAROPE	45.000	R\$ 1,49	R\$ 67.050,00
47	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	245.000	R\$ 0,03	R\$ 7.350,00
48	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL C/ 30 ML	SOBRAL	FRASCO /SUSPENSÃO	40.000	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00
49	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	70.000	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
56	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	SEM-SIGMA	COMP	4.500	R\$ 1,29	R\$ 5.805,00
57	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML	PFIZER	FRASCO/ SUSPENSÃO INJETAVEL	9.000	R\$ 9,50	R\$ 85.500,00
59	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	SOBRAL	COMP	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
68	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	EUROFARMA	COMP	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
69	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	COMP	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
70	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	EUROFARMA	COMP	850	R\$ 0,39	R\$ 331,50
71	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	HIPOLABOR	COMP	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
72	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
73	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	ABBOTT	COMP	6.500	R\$ 2,78	R\$ 18.070,00
74	CLORIDRATO DE PROPANALOL 10MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP	1.400	R\$ 0,04	R\$ 56,00
79	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMP	2.250	R\$ 0,09	R\$ 202,50
81	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX L.)	VITAMED	COMP	17.500	R\$ 1,06	R\$ 18.550,00
82	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	ROCHE	COMP	9.000	R\$ 2,23	R\$ 20.070,00
84	LEVONORGESTREL (0,75MG)	CIFARMA	COMP	490	R\$ 0,58	R\$ 284,20
85	LEVONORGESTREL (1,5MG)	NEOQUIMICA	COMP	1.400	R\$ 2,73	R\$ 3.822,00
88	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	ASTRA	COMP	900	R\$ 0,73	R\$ 657,00
89	SUCCINATO DE METOPROLOL 5MG	ASTRA	COMP	900	R\$ 0,69	R\$ 621,00
90	TIABENDAZOL 500MG	UCI-FARMA	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 1,94	R\$ 48.500,00
92	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	GENOM	COMP	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
93	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

97	AMPICILINA 500 MG	PRATI	CÁPSULAS	75.000	R\$ 0,12	R\$ 9.000,00
98	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG	SEM-SIGMA	UNID	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
102	FENITOÍNA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	PFIZER	FRASCO	2.400	R\$ 7,20	R\$ 17.280,00
103	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	350.000	R\$ 0,17	R\$ 59.500,00
105	HIDRALAZINA 25MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO.	NOVARTIS	COMP	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
106	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMP	900	R\$ 0,11	R\$ 99,00
107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	555.000	R\$ 0,03	R\$ 16.650,00
112	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	275.000	R\$ 0,14	R\$ 38.500,00
116	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	COMP	4.900	R\$ 0,07	R\$ 343,00
129	AZITROMICINA 250 MG	NEOQUIMICA	FRASCO /SUSPENSÃO	25.640	R\$ 2,60	R\$ 66.664,00
137	CIMETIDINA 150 MG	PRATI	COMPRIMIDO	175.000	R\$ 0,05	R\$ 8.750,00
142	DEXAMETAZONA 0,1%	SOBRAL	ELIXIR	25.000	R\$ 0,99	R\$ 24.750,00
149	ESTOLATO DE ERITROMICINA 250MG/ML	PRATI	FRASCO/SUSPENSÃO	40.000	R\$ 2,69	R\$ 107.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.165.127,20 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos)				

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 1.165.127,20 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos)**. O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente. Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2.014, em valor igual a **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**. Sendo **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** de contrapartida do Município e **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, de Contrapartida Federal. Ficando o restante do saldo contratual, vinculado ao orçamento do exercício subsequente, nos termos do art. 65, Inciso II alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **02/09/2014 a 01/09/2015**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.303.00042.178.2530.3.3.90.32.00.00.0100000000 (Contrapartida do Município)

10.303.00042.178.2531.3.3.90.32.00.00.0229000000 (Contrapartida Federal)

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93. e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CLÁUSULA VI - Das Obrigações - Caberá ao **CONTRATANTE**, as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais abaixo designados pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **Helena Regina Vieira Lial**, titular do CPF: 163.407. 602 - 87, responsável do Setor de Compras e **Inácio Aguiar Azevedo**, titular do CPF: 764.823.322-34, farmacêutico do Almoxarifado Central. Caberá ao **CONTRATADO** cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.2. Contratante

- a) Fornecer os medicamentos objeto deste contrato, no prazo de 20(vinte) dias corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- b) Entregar o material rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, no prazo de 20(vinte) dias corridos através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Responsabilizar-se pela quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício.
- g) Apresentar caso necessário ao setor requisitante o Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- h) Em caso de não conformidade a comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal/medicamentos para as devidas correções.
- i) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- j) Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
- k) O(s) medicamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
- l) Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMSA, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMSA, caso fortuito ou força maior;
- m) O(s) medicamento(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- n) Os produtos deverão vir acompanhados do Laudo Técnico de Qualidade do Lote que está sendo entregue.
- o) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- p) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 033/2014-SEMSA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 02 de setembro de 2014.

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde
Sra. Valdenira dos Santos Menezes da Cunha
Decreto 122/2014

CONTRATADO
TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 84.521.053/0005-71
Tadeu Elmano da Cunha Pereira
CPF: 338.482.972-72

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____